



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.430, DE 10 DE agosto DE 1993

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

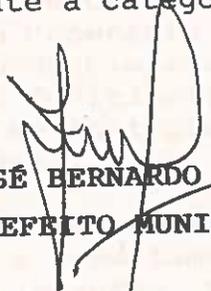
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.248/93,

DECRETA:

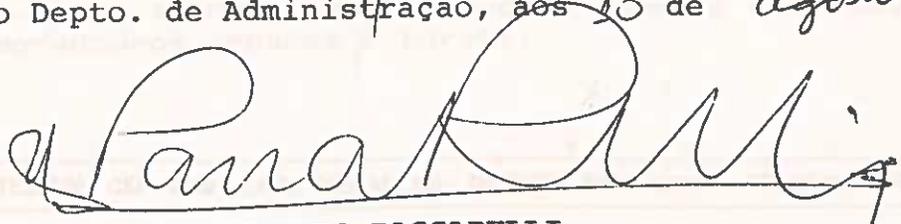
ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1979, combinados com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de **AVELINO PEREIRA NETO** para **ANDRÉA VALÉRIA ALVES**, da banca com cadastro nº 3/00.501/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 10 de agosto de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO